



LEI N. 7071.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Altera a redação da Lei n. 6591/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

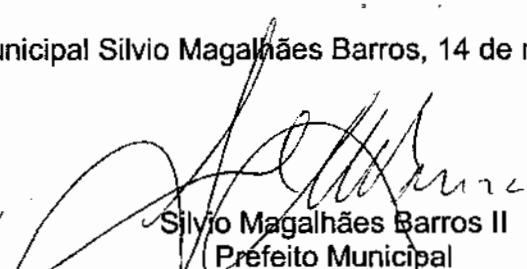
Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 6591/2004 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Dispõe sobre a cobertura da quadra de esportes existente ao lado da creche e centro esportivo localizados no Núcleo Habitacional Santa Felicidade".

"Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fará implantar cobertura na quadra de esportes existente ao lado da Creche e Centro Esportivo Pioneiro Vanor Henriques, no Núcleo Habitacional Santa Felicidade. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 14 de março de 2006.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete